

DECRETO Nº 25.960

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Paulo Antonio Xavier Bento (sessenta por cento);*
- *Marilene Gozzi Pereira, Aurizete Maria Schaidegger, Jean Silveira de Jesus, Celi Serafim Argeu Silva, Thais Cristina Alves Guerra, Lígia Caetano, Rosa Marlene dos Santos Viana e Sebastião Castro de Ávilla (cinquenta por cento);*
- *Jorge Luiz Rocha e Glaucia Borges (quarenta por cento);*
- *Neuza Maria dos Santos (trinta por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5055 de 11/03/2016